



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 09 de maio de 2025.

De: Plenário

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 482/2025

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025

Autoria: Alexandre Feletti

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL A ILMA. SRA. ANGÉLICA BRIOSCHI LORENÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura

Ação realizada: Leitura Realizada

Descrição:

Aprovado por unanimidade em única votação, na Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2025, o Requerimento nº 009/2025, de autoria da Mesa Diretora, que requer a inclusão em Regime de Urgência, a Dispensa de Parecer da Comissão e Inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2025, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2025.

Projeto de Decreto Legislativo aprovado em única votação na Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2025.

Próxima Fase: Para Discussão e Votação Única

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003500320031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003500320031003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **09/05/2025 13:36**

Checksum: **9280148BC054FC96FC18BF2A00976AC5105F3E98C831EA86B6D0121E51E7A86C**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003500320031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.